



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7829

Em 19 de Dezembro de 1987

José de Arimatéia Souza
 Pela Prefeitura
 José de Arimatéia Souza
 Secretário

Decreto Nº 239 de 20 de Novembro de 1987.

Suplementa dotação no valor de Cz\$
 307.000,00 (trezentos e sete mil cruzados)
 e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 173 de 31 de outubro de 1986, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentado pela Lei Municipal de nº 181 de 04 de setembro de 1987, alterando o limite para abertura de créditos suplementares, combinado com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

02 Gabinete do Prefeito	Cz\$	28.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	28.000,00
04 Divisão da Fazenda	Cz\$	39.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	29.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	10.000,00
06 Divisão da Saúde e Assistência Social	Cz\$	118.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	55.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	41.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	22.000,00
07 Divisão de Obras	Cz\$	20.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	10.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	10.000,00
08 Divisão de Serviços Urbanos	Cz\$	102.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 7829

Em 19 de novembro de 1987

José de Arimatéia Souza
Secretário

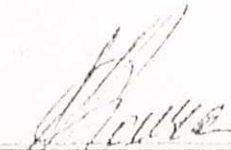
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	Cz\$	92.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$	10.000,00
T O T A L		Cz\$	307.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITAS	PREVISTA	ARRECADADA	DISPONIVEL
1 - Receita de Serviços Telefônicos	120.000,00	138.505,08	18.505,08
2 - Cota-Parte do Fundo Especial	-0-	50.826,03	50.826,03
3 - IRRF	20.000,00	79.636,00	59.636,00
4 - ITR	5.000,00	17.123,55	12.123,55
5 - Cota-Parte IULCLG	7.339,00	26.823,19	19.484,19
Sub-Total	152.339,00	312.913,85	160.574,85
RECEITAS	UTILIZADAS	ARRECADADA	DISPONIVEL
6 - Juros de Títulos Open Mark	241.600,00	395.869,66	154.269,66
T O T A L	393.939,00	708.783,51	314.844,51

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 20 de novembro de 1987.


Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito